

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2243, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.812.638,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.812.638,13 (Três Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214167603-SEDUC	2102	449051	452.000,00
241012212212978339-SEDEME	0101	339036	11.000,00
401010612212974668-Polícia Civil	0101	339030	219.000,00
401010612212978338-Polícia Civil	0101	339039	542.732,00
401010618114258266-Polícia Civil	0101	339033	1.016.554,00
462021339214446523-FCP	0101	339031	17.000,00
462021339214446523-FCP	0101	339047	1.080,00
472011339114448428-FCG	0661	339039	14.290,13
522010342114228229-SUSIPE	0101	335041	1.077.440,00
922012012212978339-ADEPARÁ	0101	339036	47.826,00
922012033112978311-ADEPARÁ	0101	339046	413.716,00
		TOTAL	3.812.638,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412214248240-SEAD	0101	339039	1.778.286,00
161011212214167607-SEDUC	2102	449052	452.000,00
241012212212978338-SEDEME	0101	339039	11.000,00
241012369114508518-SEDEME	0101	335041	203.716,00
462021339214448432-FCP	0101	339030	18.080,00
472011339114448428-FCG	0661	449051	14.290,13

522010342114228228-SUSIPE	0101	339030	1.077.440,00
562012112212978339-ITERPA	0101	339036	46.158,00
782011912212978339-FAPESPA	0101	339047	70.000,00
922012033112978312-ADEPARÁ	0101	339049	141.668,00
		TOTAL	3.812.638,13

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de novembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.741, de 19/11/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ